



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 416/2011 – GP

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº. 11/2011-TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

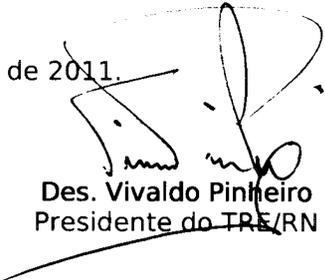
Considerando a solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE-RN nº. 15/2011, de 04 de julho de 2011, protocolizado no SADP nº. 17.281/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância nº. 11/2011, ora em tramitação neste Tribunal Regional do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 07 de julho de 2011.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN